



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 30/07 a 06/08/04

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2114

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATÍCIOS IRATIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.544.381/0001-20, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR-277**, Município de Irati – PR., com área de 2.898,00 m², identificado como lote 11, planta "Condomínio Industrial", lote a ser desmembrado da área maior com 154.800,00m², matrícula nº 5041, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, que possui as seguintes características e confrontações:

“O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Alameda nº 01 em 35,00 metros e dista 35,00 metros do alinhamento predial da Rua “B”. À direita de quem olha da Alameda nº 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote nº 10 em 82,80 metros. À esquerda de quem olha da Alameda nº 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote nº 12 em 82,80 metros. Nos fundos confronta com terras do lote nº 15 em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.898,00 m².

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e, por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para através de empresa já devidamente constituída neste Município, onde o concessionário seja o seu titular, para ampliar as atividades da **Indústria e Comércio de Laticínios**.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a iniciar a construção de seu empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e de estar aberto ao público em geral, prestando seus serviços, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições :

II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

III – insolvência do concessionário;

IIII – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

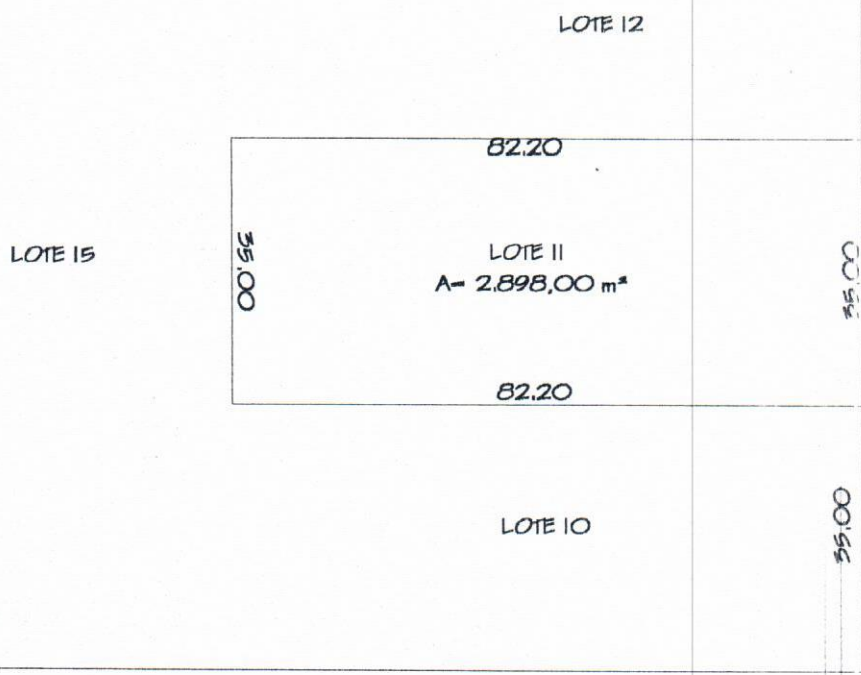
Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1726 de 27 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2004.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



RUA "B"

ALAMEDA Nº 01

NORTE M.



ESC - 1/100

20.00

15.00

PLANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL IRATI PARANÁ

PROP. = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LOTE = II

A = 2.898,00 m²



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI -PR - 84500-000
Fonc (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural composto pelo lote nº 11 da Planta Condomínio Industrial localizado na Cidade de Irati, Paraná com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área: 2.898,00 m²

Descrição

O imóvel em questão é de forma regular, faz frente para a Alameda nº 01 em 35,00 metros e dista 35,00 metros do alinhamento predial da Rua B.
À direita de quem olha da Alameda nº 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote 10 em 82,80 metros.
À esquerda de quem olha da Alameda nº 01 observa, o imóvel confronta com terras do lote nº 12 em 82,80 metros.
Nos fundos confronta com terras do lote nº 15 em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com área de 2.898,00 m².

Irati, 03 de janeiro de 1996

José Bodnar
Engenheiro Civil CREA 24578-D 7ª PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itati - Paraná
 Rua Dr. Correia, 277
 Fone: 22-1179 - Caixa Postal, 226

TITULAR:
Bel. Edmundo Maranhão de Moraes
 C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA
 01.

MATRÍCULA N.º 5.041

RUBRICA

DATA: 25 de setembro de 1.985.

Imóvel: Um terreno rural, situado em Nhapindazal, neste Município com à área de 154.800,00m² ou 6 alqueires 15 litros e 525m², com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo, elaborado pelo Eng.º Raul Adão Luitz CREA-Pr, nº -/94-TD Reg. nº 7.258, a saber; Inicia no marco colocado no limite da faixa do domínio da BR-277 com divisa das terras de Begair Vizinoni, no rumo 42º32' NE com 318,00 metros divide por linha reta com terras de Begair Vizinoni, até um arroio; por este arroio, acima, divide numa extensão de 220,00 metros com terras de Wladislau Wasilewski, no rumo 62º15' NE com 204,00 metros. divide por linha reta com terras de Wladislau Wasilewski, deflexiona-se à direita e pelo limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária F./S/A divide numa extensão de 255,00 metros até um arroio; por este arroio, abaixo, divide numa extensão de 200,00 metros com terras de José Diniz Gouveia Neto; nos rumos 15º25' SE com 115,00 metros e 74º35' SO com 188,00 metros divide por linhas retas com terras -/adquiridas por José Diniz Gouveia Neto, deflexiona-se a direita e pelo limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 divide numa extensão de 395,00 metros com terras ocupadas pelo Departamento -/Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) até onde fez principio -/fechando uma área de 154.800,00m² ou seja 06 alqueires 15 litros e 525,00m². Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.036.897-9- área total 13,0 ha mód. fiscal 16,8 ha nº de mód. fiscais 0,81 -/FMP 3,0 ha e 709.026.031.330-9- área total 9,8 ha mód. fiscal -/16,0 ha nº de mód. fiscais 0,61 FMP 3,0 ha.

PROPRIETARIA: Ursulina Vizinoni, brasileira, viúva, do lar, filha de Antonio e Ana Dalgolo, residente e domiciliado em Itati-Pr,

REGISTROS ANTERIORES: R-1- 4.550 do livro nº 02 e R-1- 2.574 do -/livro nº 02, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Co -/marca.

=====

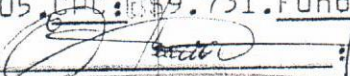
R-1- 5.041 Prot. 11.742 do livro nº 01. Em 25 de setembro de 1985

Compra e venda: Transmitente: A proprietaria acima menciona -/da e qualificada. Adquirente: Nelcir Denardin Decian, brasileiro, casado, agricultor, port. da CI nº 400.984.6413-RS, residente e domi -/ciliado em Nhapindazal neste Município. TÍTULO: Escritura Pública -/de compra e venda, lavrada em 25 de setembro de 1.985, no livro 123 fls. 188, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. VALOR: - /- R\$ 15.975.000 (Quinze Milhões Novecentos e setenta e cinco mil -/

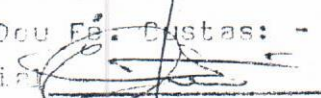
SEQUE NO VERSO

5.041

MATRÍCULA N.º

Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado
 Dou.Fé. Custas: R\$ 184.905, CPC: R\$ 9.731. Fundo Penitenciário - / -
 R\$ 38.926. Oficial. 

R-2-5.041 Prot. 14.138 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Cédula Rural Pignoretícia e Hipotecária nº 87/00688 X, emi-
 tida em 17 de Julho de 1.987. Emitente: Nelcir Denardin Decian, -
 brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 296.171.629
 20, residente na Alameda Virgílio Moreira, Trevo BR-277, Nhapinda
 zel, neste Município. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de
 economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob
 nº 00.000.000/018241, Agência desta Cidade. Ben Vinculado: - /
 Em Hipoteca Censual de Primeira Grau e sem concorrência de tercei-
 ros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: - / -
 CZ\$ 262.050,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cinqüenta Cruzados)
 pagáveis em 20 de Março de 1.988. Demais condições constam da Cé-
 dula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: - //
 211,85 - CPC CZ\$ 11,15 - F.P. CZ\$ 44,60. Oficial. 

AV-3-5.041 Prot. 14.139 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula rural acima re-
 gistrada, o Financiador e o Financiador, tem por objeto do presen-
 te instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas -
 abaixo, a Cédula acima, a saber; II- Juros I) Sobre CZ\$ 262.050,00
 os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à -
 taxa de 09% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada -
 ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e
 na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corri-
 gidos. III - Fator de Atualização - Os saldos devedores diários -
 apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados
 no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos ren-
 dimentos produzidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), exi-
 gível e correção juntamente com as amortizações, proporcional aos
 seus valores nominais, no vencimento e na liquidação de dívida. -
 IV - Alteração dos Encargos Financeiros - I) Sobre CZ\$ 262.050,00 -
 fica estabelecido que, em substituição aos encargos retroestipula-
 dos serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras
 do Banco Central do Brasil (LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano -
 embora calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos finan-
 ceiros originais, nos seguintes casos, sem prejuízo das demais con-
 dições legais convencionais: I) falta de pagamento do principal ou
de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento,
 sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vincu-

1 ad. CONTINUAÇÃO

ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, Juros de Mora à taxa de 1% ao ano. II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas, - a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente ou quando da ocorrência de redução da área financiada, não formação de lavoura ou sua perda, por desvio de recursos, dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à área reduzida. Se considerada vencida a dívida, por antecipação, a substituição da taxa de juros dar-se-á a partir da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. V - Ratificação - A Cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que é aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Custas: CZ\$ 41,89 - CPC CZ\$ 2,20 - / F.P. CZ\$ 8,80. O Oficial _____.

AV-4-5.041 Prot. 16.019 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Certifico e Dou Fé que de acordo com a autorização fornecida pelo Credor acima, arquivada neste Cartório, foi dada plena e geral quitação à Hipoteca registrada sob nº R-2- e AV-3-5.041 do Lº2. - / O Oficial _____.

R-5-5.041 Prot. 16.020 do Livro nº1. Em 07 de Abril de 1.989.

Compra e Venda. Transmitentes: Nelcir Denardin Decian, agricultor, portador da Id nº 400.984.641-3-RS e sua mulher Solange Decian, do lar, portadora da Id nº 1.047.798.705-PR, inscritos no CPF sob nº 589.770.820-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Nelson Byczkowski, brasileiro, casado, comerciante, portador da Id nº 585.865-PR, inscrito no CPF sob nº - / 037.682.799-87, residente nesta Cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14/3/1.989 no Livro 140 fls. 161 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: NCZ\$ 17.000,00 (Dezessete Mil - Cruzados Novos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou Fé. Custas: NCZ\$60,67 - CPC NCZ\$ 2,05. O Oficial _____.

R-6-5.041 Prot. 20.874 do Livro nº1. Em 31 de Agosto de 1.995.

Compra e Venda. Transmitente: Nelson Byczkowski e sua mulher Marie de Lurdes Byczkowski, brasileiros, casados pelo regime de - / comunhão de bens, residentes nesta Cidade, na Rua Cel. Pires, 125, ele comerciante, portador da Id nº 585.865-PR e CPF nº 037.682.799-

CONTINUAÇÃO

87, ela do lar, portadora da Id nº 1.803.357-PR e CPF nº 373.441 .
619-15. Adquirente: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Es-
tado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
e foro jurídico na Cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, -
no Paço Municipal 02 de Abril, CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título
Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 10/7/1.995 no Livro -
157E fls. 140/142 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: - /
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), pagos pela forma seguinte:
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente do País; o saldo
restante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), representado
por 05 Notas Promissórias, no valor de R\$ 30.000,00 cada uma delas,
vencíveis mensalmente de 30 em 30 dias, a primeira em 10/8/1.995 e
a última em 10/12/1.995. Que esta venda é regida por "PACTO COMISSO-
RIO" na forma do Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Bra-
sileiro. Dou fé. Custas: VRC 4.312,00 - CPC R\$ 12,28. O Oficial _____

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
arquivado nesse cartório.

Irati, 05 de 05 de 19 95

OFICIAL